PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI Nº 030 /2022.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, a partir de 01/05/2022, um reajuste de 30,48 % (trinta inteiros e quarenta oito centésimos por cento) sobre o valor do auxílio alimentação, de caráter indenizatório, instituído pela da Lei Municipal nº 2.397/2019.

Art. 2º Fica o valor do Auxilio Alimentação fixado em R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), que corresponde à aplicação do reajuste mencionado no artigo anterior sobre o valor do auxílio pago na atualidade que é de R$ 164,78 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.397 de 16 de julho de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Delfinópolis/MG, 05 de Maio de 2022.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores, tem como objetivo "**O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO**"

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei reajustando o valor do auxílio alimentação em 30,48 % (trinta inteiros e quarenta oito centésimos por cento).

Assim, caso esta Casa aprove o presente projeto de lei, os servidores municipais passarão a perceber a quantia de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) a título de auxílio alimentação.

Diante do exposto, e por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores Municipais e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente proposta e a consequente e célere aprovação do mesmo.

Cordialmente,

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O art.16 da Lei Complementar nº. 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2022, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, in verbis.

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária; "

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, o qual foi apresentado conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Especificação	2022	2023	2024
Total das Despesas Orçamentárias	R$ 53.315.000,00	R$ 53.315.000,00	R$ 53.315.000,00
Aumento da despesa	R$ 184.006,08 (08 meses)	R$ 276.009,12 (12 meses)	R$ 276.009,12 (12 meses)
Percentual de acréscimo	0,3451%	0,5176%	0,5176%

Declaramos para os devidos fins que a concessão de auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, comprometerá em 0,3451% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 0,5176% nos respectivos exercícios seguintes.

Beatriz Serrat de Ataíde Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a concessão de auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 05 de Maio de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Beatriz Serrat de Ataíde Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

IMPACTO FINANCEIRO - PROJEÇÃO DO REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

TOTAL DE SERVIDORES	VR. AUX. ALIMENTAÇÃO (ATUAL)	VR. GASTO MENSAL
458	R$ 164,78	R$ 75.469,24

TOTAL DE SERVIDORES	VR. AUX. ALIMENTAÇÃO (PREVISTO)	VR. GASTO MENSAL
458	R$ 215,00	R$ 98.470,00

PREVISÃO DO ACRÉSCIMO MENSAL	**R$ 23.000,76**

PREVISÃO DO ACRÉSCIMO ANUAL	**R$ 276.009,12**

Delfinópolis, 04 de Maio de 2022

Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
[illegible] SSP/SP

Beatriz Serrat Araide de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG 1SP234092
CPF: 444.122.316-15